



Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS N.º _____ 41 _____ FLS. _____ 003 _____

LEI N.º _____ 1310 _____ POLONI - SP, _____ 12 _____ DE _____ dezembro _____ DE 20 _____ 18 _____

“Cria atribuições ao emprego público em provimento comissionado de Chefe Serviço Vigilância Sanitária e dá outras providências.”

ANTONIO JOSÉ PASSOS, Prefeito Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Poloni-SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica instituído as principais atividades, atribuições, funções e obrigações, inerentes ao emprego público em regime de comissão do quadro de empregos públicos comissionados da Prefeitura Municipal de Poloni, de Chefe Serviço Vigilância Sanitária.

Parágrafo único: exerce cargo de chefia, compete coordenar todas as atividades relacionadas, identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População; identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos; promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; executar tarefas correlatas.

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POLONI-SP., 12 de dezembro de 2018.

ANTONIO JOSÉ PASSOS
Prefeito Municipal